



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 173/2012

Altera os valores das ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e, com base no art. 16º, da Lei nº. 3.717 de 16 de junho de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos constantes da Lei Municipal nº. 3.717, de 16 de junho de 2011, a seguir relacionados:

- I – Programas, Ações e Metas – Constante do Anexo I;
- II – Despesa por Programa - Constante do Anexo III.

Art. 2º. Os Anexos passam a vigorar com as redações constantes do substitutivo, anexo ao presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 03 de agosto de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal


ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



AMARALIA DE JARDIM MARINHO

AMARALIA DE JARDIM MARINHO



RECEBIMOS

de uma cópia do livro intitulado "AMARALIA DE JARDIM MARINHO" de autoria de [illegible] publicado em [illegible] de [illegible] de [illegible].

Este livro foi recebido em cumprimento da Lei nº 13.706 de 19 de setembro de 1997, que dispõe sobre a criação de bibliotecas públicas em todas as cidades do Brasil.

AMARALIA DE JARDIM MARINHO

AMARALIA DE JARDIM MARINHO

AMARALIA DE JARDIM MARINHO

AMARALIA DE JARDIM MARINHO

AMARALIA DE JARDIM MARINHO

AMARALIA DE JARDIM MARINHO

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
 DE 08 / agosto / 20 12
 DE Nº 9548
 UMUARAMA, 08 / agosto / 20 12
 Brunete D. Gomes
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO